



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-234, DE 11 DE MARÇO DE 1969.-

Dispõe sobre a abertura de um CRÉDITO ESPECIAL, destinado a fim que especifica.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, nos termos do - artigo 23, da Lei Estadual nº-9.842, de 19 de setembro de / 1967, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 5 de março de 1969, conforme Resolução nº-3/69.-

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Contabilidade da Prefeitura Municipal de Catiguá, um CRÉDITO ESPECIAL da importância de NCr.\$1.000,00 (hum mil cruzeiros novos).-

§ Único - O crédito a que se refere este artigo, - será destinado às despesas dos festejos carnavalescos deste ano.-

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício financeiro.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 11 de março de 1969.-

-Antonio Gomes Serafim -
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente, e em seguida publicado por afixação no local de costume.-

-Euclides Gomes Gonçalves-
Secretário Municipal